| | |
|---|---|
| Resolução nº | : 2149/99 |
| Protocolo nº | : 21437/98 |
| Origem | : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO |
| Interessado | : APM DO COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO DE JESUÍTAS |
| Assunto | : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO |

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Preliminarmente, determinar o envio dos autos à Diretoria Revisora de Contas para análise das irregularidades nos procedimentos das aquisições de brinquedos e similares.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 9 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente